



Município de Campo Belo do Sul/SC

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

Edital nº 001/2018
Edital de Abertura das Inscrições



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções temporárias constantes no item **1.1.1 deste Edital**.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital e seus Anexos dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto nº 04, de 05 de março de 2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, para **TODAS as funções**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições das funções temporárias e **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para os candidatos as funções temporárias de **PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR)**, conforme Capítulo IX deste Edital.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão contemplados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.

O Edital de Abertura das Inscrições será publicado integralmente no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos sites www.objetivas.com.br e www.campobelodosul.sc.gov.br, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no “**JORNAL CORREIO LAGEANO**”, de Lages/SC, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais editais relativos às etapas deste certame serão publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados no jornal *supramencionado*, sob a forma de extrato.

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo VIII deste Edital](#), cujos prazos somente começam a correr em dias úteis, sendo contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de efetuar a inscrição.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados de inscrição (nome, número de inscrição, condição de cotista, solicitação de isenção, se for o caso) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) serão divulgados publicamente nos meios acima mencionados, não cabendo quaisquer reclamações.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo X](#) deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h - 18h** da data constante no cronograma.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

Durante toda a execução do certame, a **Objetiva Concursos Ltda.** disponibilizará, para atendimento e esclarecimento das dúvidas dos candidatos, o telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, impreterivelmente**, bem como o endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco. **Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1. DAS VAGAS:

#ALTERADO/EXCLUÍDO PELO EDITAL Nº 001-A/2018

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para o exercício das funções designadas na tabela abaixo:

Funções	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a Função Temporária na Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Abril/18 R\$	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	20	a) Ensino Médio completo; e ⁽¹⁾ b) Residir na Região em que atuar desde a publicação deste Edital; e c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, nos termos da Lei nº 11.350/06. ⁽²⁾	40h	1.366,72	60,00
Agente de Combate às Endemias	01	a) Ensino Médio completo; e ⁽¹⁾ b) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, nos termos da Lei nº 11.350/2006. ⁽²⁾	40h	999,82	60,00
Assistente Social (CRAS)	01	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	30h	2.023,62	100,00
Assistente Social (NASF)	01	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	30h	2.023,62	100,00
Auxiliar Cuidador	01	Ensino Fundamental completo.	40h	999,82	40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	03	a) Ensino Médio completo; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário; e c) Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h	999,82	60,00
Cuidador	03	Ensino Médio completo.	40h	1.100,79	60,00
Educador Físico (NASF)	01	Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física.	40h 30h	2.023,62	100,00
Educador Social (SCFV)	04	Ensino Médio completo.	20h	999,82	60,00
Enfermeiro (ESF)	04	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h	3.171,81	100,00
Fisioterapeuta (NASF)	01	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	30h	2.023,62	100,00
Instrutor de Artesanato (SCFV)	03	Ensino Médio completo.	20h	999,82	60,00
Instrutor de Informática	02	Ensino Médio completo e Curso de qualificação na área de Informática de, no mínimo, 60 horas. ⁽³⁾	20h	999,82	60,00
Instrutor de Música (SCFV)	01	Ensino Médio completo e Carteira de Músico.	20h	999,82	60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Instrutor de Práticas Agrícolas (SCFV)	01	a) Ensino Médio completo; e b) Curso profissionalizante em Técnicas Agrícolas, Ambientais ou áreas afins.	20h	999,82	60,00
Médico Clínico Geral (ESF)	02	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h	13.033,22	100,00
Monitor de Recreação (SCFV)	01	Ensino Médio completo.	20h	999,82	60,00
Motorista	01	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D". ⁽⁴⁾	40h	999,82	40,00
Odontólogo (ESF)	02	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h	2.505,04	100,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica em Educação Especial. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena que habilite para Educação Especial.	20h	1.149,32	100,00
Professor de Biologia ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	10h	574,66	100,00
Professor de Ciências ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h	2.298,64	100,00
Professor de Educação Física ⁽⁵⁾	01	Habilitado: a) Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica; e b) Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h	2.298,64	100,00
Professor de Educação Infantil - 20 horas	01	Habilitado: a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil; ou c) Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil. Não Habilitado: a) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil; ou b) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	20h	1.149,32	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Professor de Educação Infantil - 40 horas	01	Habilitado: a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil; ou c) Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil. Não Habilitado: a) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil; ou b) Certificado de Frequência, a partir da 4ª Fase, em curso de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	40h	2.298,64	100,00
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Escolas Multisseriadas	13	Habilitado: a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; ou c) Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais. Não Habilitado: a) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais; ou b) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais.	20h	1.149,32	100,00
Professor de Ensino Religioso ⁽⁵⁾ ₍₆₎	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	10h	574,66	100,00
Professor de Física ⁽⁵⁾ ₍₆₎	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	10h	574,66	100,00
Professor de Geografia ⁽⁵⁾ ₍₆₎	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	10h	574,66	100,00
Professor de História ⁽⁵⁾ ₍₆₎	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h	2.298,64	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Professor de Língua Portuguesa (5) (6)	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h	2.298,64	100,00
Professor de Matemática (5) (6)	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	40h	2.298,64	100,00
Professor de Práticas Agrícolas (5) (6)	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias.	20h	1.149,32	100,00
Professor de Química (5) (6)	01	Habilitado: Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica. Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	10h	574,66	100,00
Professor de Séries Iniciais - 20 horas	02	Habilitado: a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais; ou c) Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais. Não Habilitado: a) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais; ou b) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	20h	1.149,32	100,00
Professor de Séries Iniciais - 40 horas	01	Habilitado: a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais; ou c) Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais. Não Habilitado: a) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Séries Iniciais; ou b) Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	40h	2.298,64	100,00
Psicólogo (CRAS)	01	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h	2.023,62	100,00
Psicólogo (NASF)	01	Ensino Superior completo e Registro no Respetivo Conselho Regional de Classe.	40h 30h	2.023,62	100,00
Segundo Professor	06	Habilitado: Licenciatura Plena com habilitação específica em Educação Especial.	20h	1.149,32	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



		Não Habilitado: Certificado de Frequência, a partir da 5ª Fase, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena que habilite para Educação Especial.			
Servente	01	Alfabetizado.	40h	999,82	40,00

- (1) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de Ensino Médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, e do Art. 7º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para a função de **Agente de Combate às Endemias**.
- (2) Para o exercício da atividade de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame. Ficam dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, carga horária mínima de 40 horas, realizado em outra ocasião.
- (3) Comprovação de realização de curso mediante apresentação de cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento, expedido pela Instituição responsável pelo curso, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com a função.
- (4) Para a função de **Motorista**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **D**, em conformidade com o CTB e conforme exigência da função, por ocasião da contratação. **(Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).**
- (5) A função de **Professor de Educação Física** atuará na Educação Infantil. As funções de **Professor de Ciências e de Professor de Ensino Religioso** atuarão nas Séries Finais do Ensino Fundamental. Já, as funções de **Professor de Geografia**, **Professor de História**, **Professor de Língua Portuguesa**, **Professor de Matemática** e **Professor de Práticas Agrícolas** atuarão nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, enquanto que as funções de **Professor de Biologia**, **Professor de Física** e **Professor de Química** atuarão no Ensino Médio.
- (6) Para as funções de **Professor de Biologia**, **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Física**, **Professor de Geografia**, **Professor de História**, **Professor de Língua Portuguesa**, **Professor de Matemática**, **Professor de Práticas Agrícolas** e **Professor de Química**, a contratação ocorrerá para a Escola Itinerante.

1.1.1.1. DA QUANTIDADE DE VAGAS POR REGIÕES - Somente para a função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CÓDIGO DA REGIÃO	REGIÕES	VAGAS
01	Região de Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladarios e Rodeio da Pedra.	01
02	Região de Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.	01
03	Região de Della Costa, Pedro Quirino e Saltinho.	01
04	Região de Fita Campobelense Atanásio Pereira, Quarteirão dos Butiás, São Sebastião e 17 de Abril.	01
05	Região de Machados e Chaves.	01
06	Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.	01
07	Região de Morro do Chapéu, Moraes, Pinheiro Marcado, Manfrói e Duas Porteiros.	01
08	Região de Motas, Cap. do Divino e Rincão da Cachoeira.	01
09	Região de Nova Prata, Vista Alegre e Dário Biriva.	01
10	Região de Travessão, Alto Travessão e Mato Queimado.	01
11	Região da Sede.	10

1.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.1.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos nos Arts. 139 a 141 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei nº 841, de 15 de março de 1991, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.1.4. As contratações serão por prazo determinado de até **1 (um) ano**, prorrogáveis, por igual período.

1.2. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado possuem como atribuição o exercício das atividades constantes no [Anexo I](#) do presente Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Tendo em vista o andamento deste Processo Seletivo Simplificado simultaneamente ao Concurso Público nº 001/2018 - PM e ao Concurso Público nº 001/2018 - CM, orienta-se aos candidatos para que se inscrevam somente em um dos Editais e para uma vaga, tendo em vista a possibilidade de realização de todas as provas no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um Edital e vaga e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.2.1. ATENÇÃO! Para as funções de PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR), no momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a função de acordo com a sua escolaridade (HABILITADO ou NÃO HABILITADO), conforme discriminado na tabela do item 1.1.1 e no item 2.6, sendo o único responsável pelas informações prestadas. Ver item 12.2.3.2 deste Edital referente à classificação dessas funções de acordo com a escolaridade.

2.2.1.1. Quando da divulgação das notas das Provas Objetiva e de Títulos, constatada divergência de escolaridade (Habilitado ou Não Habilitado), o candidato deverá requerer a troca por meio de recurso, anexando ao formulário eletrônico a comprovação conforme alíneas f e f.1 do item 2.6 deste Edital. Este será o único momento para correção dessa informação.

2.2.1.2. Por ocasião da contratação, se o candidato não apresentar a escolaridade informada na inscrição, não lhe caberá direito de remanejo para a outra lista, perdendo direito à vaga.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Biblioteca Pública Municipal** (em frente ao hospital), situada na Rua Álvaro Pucci, s/n, Bairro Centro, no Município de Campo Belo do Sul/SC, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min**.

2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 17/04/2018 a 16/05/2018.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h40min** (horário de Brasília) do dia **17 de abril de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **16 de maio de 2018**, pelo [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Processo Seletivo Simplificado será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **16 de maio de 2018**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.5.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outra função.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO** dos documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Contratação Temporária**:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função;
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação para a função pretendida, na forma estabelecida neste Edital;
 - f.1) Comprovação através de diploma, histórico ou certificado expedido pela Instituição responsável ou declaração atual de que está cursando graduação e qual fase ou ano, conforme a função;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar item próprio, neste Edital;
- i) Duas Fotos 3 x 4 (recentes); Cópia da Carteira de Identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j) Dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- k) Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio, dependentes, endereço residencial e telefone para contato;
- l) **Para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório;
- m) Preencher, com todas informações necessárias, a Ficha de dados cadastrais fornecida pela Administração.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito na função desejada, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de função, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo em caso de cancelamento da função ou do Processo Seletivo Simplificado em sua íntegra, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.7.2.1. Para o caso de mudança na **Região**, a troca poderá ser requerida por meio de recurso, no período de recursos das inscrições, desde que anexada comprovação de residência na **Região** a ser trocada desde a data de publicação do Edital.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para tratar de seus interesses junto ao Município de Campo Belo do Sul e à Objetiva Concursos Ltda. **Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento, dentre os citados no item 2.7.3.**

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), certificado de reservista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Campo Belo do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. O Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgado a partir de **22/05/2018**.

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar as provas.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO - BAIXA RENDA

3.1.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem.

3.1.2. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, devendo ser individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados no formulário eletrônico; e

II - declaração de que atende a condição estabelecida no inciso II do item 3.1.2.

3.1.3.1. Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar **exatamente** como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

3.1.4. No período de **17 a 20/04/2018, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

3.1.6. A Objetiva Concursos Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

3.1.7. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

3.1.8. Antes de efetuar a solicitação de isenção, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito na função desejada, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de função após a solicitação.

3.1.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da Objetiva Concursos Ltda. através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.1.9.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.1.10. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso do previsto neste Capítulo ou intempestivamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



3.2. O resultado da análise da documentação para isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado a partir do dia **27 de abril de 2018**.

3.3. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado por Edital. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das isenções deferidas e indeferidas.

3.5. Depois de divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção, aqueles que tiverem INDEFERIDA sua solicitação, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto, no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, e pagar nos termos estipulados no item 2.5.4 deste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste Edital aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada àquelas funções cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do certame.

4.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para negros, o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser Negro” na ficha de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.2. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



4.7. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10. O candidato inscrito como negro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste Edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada função, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 841, de 15 de março de 1991.

5.1.1. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do certame.

5.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição a função a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar, via SEDEX, postado impreterivelmente até 17h do último dia de inscrições (16/05/2018)**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, conforme [Anexo III](#) deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

5.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

5.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8. Os candidatos aprovados no certame serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o requerimento ([Anexo IV](#) deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, **via SEDEX, postado imprerivelmente até 17h do último dia de inscrições (16/05/2018)**, para a Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado; e

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

6.2. Após período referido no item 6.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

6.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Seleção, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3.1.1. A Câmara Municipal de Campo Belo do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

6.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

6.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



6.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Para todas as Funções deste certame será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições das funções.

7.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para os candidatos às Funções de **PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR)**, conforme Capítulo IX, do presente Edital.

#EXCLUÍDO PELO EDITAL Nº 001-A/2018

7.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Assistente Social (AMBOS)	Objetiva	Português	10	2,25	22,50
Educador Físico (NASF)		Informática	05	1,00	05,00
Enfermeiro (ESF)		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	2,90	72,50
Fisioterapeuta (NASF)					
Médico Clínico Geral (ESF)					
Odontólogo (ESF)					
Psicólogo (AMBOS)					
TABELA B					
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
Professor de Educação Infantil (AMBOS)		Informática	05	1,00	05,00
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Escolas Multisseriadas		Legislação/Didática	25	2,40	60,00
Professor de Séries Iniciais (AMBOS)	Títulos				
Segundo Professor					20,00
TABELA C					
Professor de Biologia	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
Professor de Ciências		Informática	05	1,00	05,00
Professor de Educação Física		Legislação/Didática	15	1,80	27,00
Professor de Ensino Religioso		Conhecimentos Específicos	10	3,30	33,00
Professor de Física					
Professor de Geografia					
Professor de História					
Professor de Língua Portuguesa					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Professor de Matemática Professor de Práticas Agrícolas Professor de Química	Títulos				20,00
TABELA D					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
Agente de Combate às Endemias		Matemática	10	1,70	17,00
Auxiliar de Consultório Dentário		Informática	05	1,50	07,50
Auxiliar Cuidador		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50
Cuidador					
Educador Social (SCFV)					
Instrutor de Artesanato (SCFV)					
Instrutor de Música (SCFV)					
Instrutor de Práticas Agrícolas (SCFV)					
Monitor de Recreação (SCFV)					
TABELA E					
Motorista	Objetiva	Português	15	2,20	33,00
Servente		Matemática	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	3,70	37,00
		TABELA F			
Instrutor de Informática	Objetiva	Português	10	1,80	18,00
		Matemática	10	2,20	22,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,00	60,00

7.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.6. A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada função, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão de Seleção, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

7.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12. A identificação especial será julgada pela Comissão de Seleção. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

7.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



7.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.17. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

7.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.20. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

7.21. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.22. **Poderá ser excluído sumariamente do certame**, incorrendo em comportamento indevido;

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- c) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- d) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- e) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **PROVA OBJETIVA**, para toda as funções, tem data prevista para **03/06/2018**, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



8.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Campo Belo do Sul reservam-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, nos sites www.objetivas.com.br e www.campobelodosul.sc.gov.br, e ainda mediante publicação de extrato no “**JORNAL CORREIO LAGEANO**”, de Lages/SC, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização das provas.

8.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

8.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada função são os constantes no [Anexo II](#) do presente Edital.

8.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

8.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

8.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente.

8.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

8.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

8.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

8.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

8.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e a função de sua opção impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a função de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



8.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

8.13.2. Tendo em vista que o processo de correção dos cartões de respostas será feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos Cartões de Respostas.

8.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por Edital.

8.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

8.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

8.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

**CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para as funções de PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR).**

9.1. Os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos deverão, no período de **17/04 a 16/05/2018**, providenciar as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), e **entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Major Teodósio Furtado, nº 30, Bairro Centro, no Município de Campo Belo do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

9.1.1. Serão recebidas as documentações (Títulos e o Formulário de Títulos) de todos os candidatos, porém serão avaliados **apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

9.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

9.3. Uma vez finalizado o prazo de **entrega** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

9.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **entregues** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

9.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **entregues** em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e função do candidato.

9.4.1. Em caso de inscrição em mais de uma função, deverão ser **entregues** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) da respectiva função.

9.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser entregue o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme [Anexo VI](#) deste Edital, que deve ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

9.5.1. No ato de entrega das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), o candidato deverá apresentar o documento de identidade original. Se optar pela entrega por procurador, este deverá apresentar-se portando documento de identidade original e procuração contendo poder específico para a entrega da documentação, conforme [Anexo VII](#) deste Edital; na procuração, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

9.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos**, [Anexo VI](#) deste Edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função na contratação constantes na **Tabela de Funções**, [item 1.1.1](#) deste Edital, e deverá anexar cópia (simples) do comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

9.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a investidura da função e este não cumprir com o exigido na Tabela de Funções, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

9.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 9.6 e 9.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para investidura da função, deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por “**ou**”, poderão ser listados e entregues para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por “**e**” ou “**e/ou**”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para contratação.

9.7. Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme uma das formas abaixo, à sua escolha:

a) apresentar uma cópia fiel de cada Título acompanhada do Título original, sendo que o responsável pelo recebimento desses documentos dará autenticação (fará conferência de cada cópia apresentada com o Título original); **ou**

b) apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus Títulos, salvo exceções indicadas.

9.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

9.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

9.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser entregue, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá entregar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

9.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 9.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



9.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Forma de apresentação	Pontuação por Título
1. Pós-graduação* SOMENTE 1 (UM) TÍTULO POR NÍVEL	Doutorado	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.	5,5
	Mestrado		4,5
	Especialização	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária.	4,0
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação. Período de realização: 2015, 2016 e 2017. Somente serão considerados os cursos com duração mínima de 40 horas .		Para comprovação de conclusão dos cursos/eventos, será aceita a cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento em que conste expressamente a conclusão do curso, expedido pela Instituição responsável pelo curso/evento, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários para aferir a relação com o cargo. <i>Para fins de pontuação, nesta categoria, a carga horária dos cursos/eventos válidos será somada e, após, atribuída a pontuação correspondente ao valor resultante de carga horária total, considerando-se a pontuação máxima de 2,0 pontos, o que corresponde a 200 horas.</i>	Cada 1 hora de curso/evento receberá a pontuação de 0,01 ponto, até o limite de 200 horas.
3. Tempo de Serviço: <i>Tempo de Experiência profissional comprovada em atividade específica e privativa da profissão em Instituição Pública ou Privada.</i> Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou trabalhos voluntários. Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Avaliação de Títulos, até a data de abertura das inscrições.		A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) No caso de Instituição Pública : Certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas. b) No caso de Instituição Privada : Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente : a página de identificação com número e série, a página com a qualificação civil, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida ou declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas. c) No caso de serviço como autônomo : Cópia autenticada do recibo de pagamento autônomo , sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, acompanhada de declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim), e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; Todos os períodos válidos de tempo de experiência profissional comprovada serão somados para obtenção de <u>um único período</u> e, assim, será atribuída a pontuação correspondente ao período conforme descrito no quadro ao lado. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais serviços, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo. A soma do tempo de experiência profissional que exceder o limite máximo de pontos não será computada para efeitos de pontuação na Prova de Títulos. Para contagem, será considerado 1 ano = 360 dias, conforme o quadro ao lado até o limite de 4,0 pontos .	Até 5 anos: 2,0 pontos De 5 a 10 anos: 4,0 pontos
Pontuação máxima: 20,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função.			
Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



9.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido entregue sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregues;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregues;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de uma função, conforme item 9.4.1;
- f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da função, conforme item 9.6.2;
- g) sem a autenticação, conforme item 9.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 9.8 e 9.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 9.9 e 9.9.1;
- j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

9.14. Além de observados os casos previstos no item anterior, na **categoria 2**, **NÃO** serão avaliados os Títulos:

- a) sem descrição do período de realização do evento (data de início e fim);
- b) sem descrição da respectiva carga horária ou carga horária inferior à estipulada na grade;
- c) realizados fora do prazo;
- d) sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- e) de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação);
- f) de cursos preparatórios para concursos e estágios;
- g) relativos à contagem de tempo de serviço público ou privado.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

10.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

10.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



10.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Biblioteca Pública Municipal** (em frente ao hospital), situada na Rua Álvaro Pucci, s/n, Bairro Centro, no Município de Campo Belo do Sul/SC, no horário das **9h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min**.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

10.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

10.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

10.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

10.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

10.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

10.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul** e no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

11.1.1. **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

11.1.2. **2ª preferência:** Candidatos que tiverem exercido efetivamente a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

11.1.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, **Anexo V** deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de uma função, e **encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do último dia de inscrições (16/05/2018)**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

11.1.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

11.1.3.1. Para as funções da TABELA A:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

11.1.3.2. Para as funções da TABELA B:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Legislação/ Didática;
- c) obtiver maior nota em Português.

11.1.3.3. Para as funções da TABELA C:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em Legislação/Didática;
- d) obtiver maior nota em Português.

11.1.3.4. Para as funções da TABELA D:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Matemática.

11.1.3.5. Para as funções da TABELA E:

- a) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português.

11.1.3.6. Para a função da TABELA F:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Matemática.

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

11.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, de Títulos e Prática, conforme aplicadas a cada função.

12.2. Apurado o resultado, a Classificação Final dos candidatos será publicada junto ao Edital de Homologação Final, o qual será afixado junto ao **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos classificados por função, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e de negros, a segunda contendo somente a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.

12.2.3.1. A lista final de classificação para a função de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos classificados **por Região de atuação, ou seja, pela Região escolhida, em que resida o candidato.**

12.2.3.2. Para as funções de Professor (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR), os candidatos serão classificados conforme nota obtida em ordem decrescente, onde existirá duas classificações, inclusive para as pessoas com deficiência e negros:

- Lista dos Candidatos Habilitados;
- Lista dos Candidatos Não Habilitados.

12.2.3.2.1. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados. Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem, ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram, ou não compareceram.

12.2.3.2.2. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso.

CAPÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, apresentar os seguintes documentos:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Campo Belo do Sul, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

13.1.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da comunicação da convocação.

13.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Campo Belo do Sul**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

13.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.2.3. O Município de Campo Belo do Sul e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



13.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 001-A/2018

13.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por ~~02 (dois) anos~~ **01 (um) ano** a partir da data de Homologação Final dos resultados, prorrogável uma única vez, por igual período.

13.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Campo Belo do Sul em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

14.5. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições das Funções Temporárias;
- Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo VI - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VII - Modelo de Procuração;
- Anexo VIII - Cronograma de Execução.

Campo Belo do Sul, 17 de abril de 2018.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atribuições: Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes; Integração das ações dos Agentes Comunitários e à equipe de Atenção Básica em Saúde; Outras atribuições inerentes ao cargo, repassadas pelos superiores imediatos.

ASSISTENTE SOCIAL (AMBOS)

Atribuições: Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área de serviço social.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atribuições: Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; processamento de radiografias; orientação para a saúde bucal; acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; noções da rotina de um consultório dentário; noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; esterilização de materiais; limpeza e desinfecção do meio de trabalho; conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; materiais dentários; indicação proporção e manipulação; preparo de bandeja; medidas de proteção individual; noções de microbiologia parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; biossegurança; ergonomia e controle de infecção no consultório; normas de desinfecção e esterilização; noções de ergonomia aplicadas à odontologia; Estratégia de Saúde da Família.

AUXILIAR CUIDADOR

Atribuições: Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

CUIDADOR

Atribuições: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho.

EDUCADOR FÍSICO (NASF)

Atribuições: Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de autocuidado e atividades físicas relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva.

EDUCADOR SOCIAL (SCFV)

Atribuições: Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Prestar serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, saúde e bem estar,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



lazer e esporte; Atender os usuários, crianças, jovens, adultos e idosos, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social, garantindo o direito ao esporte, lazer e qualidade de vida; Promover através da atividade física, nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, danças, atividades rítmicas e expressivas, lazer, recreação, reabilitação, relaxamento corporal, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano, e outras práticas corporais; Contribuir para a capacitação e ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho de seus beneficiários, favorecendo o desenvolvimento da cidadania, das relações sociais, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, contribuindo ainda para a segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

ENFERMEIRO (ESF)

Atribuições: Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem; Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal; Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal; Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional; Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA (NASF)

Atribuições: Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de fisioterapia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

INSTRUTOR DE ARTESANATO (SCFV)

Atribuições: Desenvolver oficinas na área do artesanato, patchwork, bordado, pintura, desenho, artesanato na madeira, costura, crochê, entre outras. Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com a educação dos participantes e de atividades burocráticas relacionadas ao bom funcionamento serviço.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Atribuições: Instruir os usuários no domínio dos recursos, aplicativos e das ferramentas disponíveis na informática; Planejar, desenvolver e orientar situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação dos usuários, instruindo-os nas técnicas da área de informática, orientar os instruídos em todas as dúvidas e dificuldades; Elaborar material pedagógico; desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

INSTRUTOR DE MÚSICA (SCFV)

Atribuições: Ministras aulas de canto, violão, teclado, contrabaixo, guitarra, bateria, musicalização infantil, musicalização especial e música para terceira idade.

INTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (SCFV)

Atribuições: Promover conscientização dos usuários sobre a importância da preservação da biodiversidade e recursos naturais, plantio de árvores, flores, mudas e hortaliças, paisagismo com materiais recicláveis (garrafas pet, pneus, monitores, etc).

MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)

Atribuições: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação.

MONITOR DE RECREAÇÃO (SCFV)

Atribuições: Profissional que desenvolva atividades de recreação, pessoa responsável em organizar, desenvolver e controlar atividades recreativas em diversos locais, facilitador de possibilidades em busca de um bem estar, que pode ser físico, social, manual, artístico, turístico e virtual.

MOTORISTA

Atribuições: Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial, de passageiros e/ou de cargas. Comprovada experiência e habilidade na área.

ODONTÓLOGO (ESF)

Atribuições: Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva, dando preferência às ações preventivas; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR)

Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

PSICÓLOGO (AMBOS)

Atribuições: Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de psicologia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

SERVENTE

Atribuições: Atividade de pouca complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços referente a limpeza e manutenção dos prédios municipais e serviços de merenda escolar e/ou cafezinho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as **emendas e/ou alterações da legislação** com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

#EXCLUÍDO PELO EDITAL Nº 001-A/2018

PORTUGUÊS

PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL (AMBOS), EDUCADOR FÍSICO (NASF), ENFERMEIRO (ESF), FISIOTERAPEUTA (NASF), MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), ODONTÓLOGO (ESF), PROFESSOR (TODOS, inclusive o SEGUNDO PROFESSOR) E PSICÓLOGO (AMBOS)

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PORTUGUÊS

PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CUIDADOR, EDUCADOR SOCIAL (SCFV), INSTRUTOR DE ARTESANATO (SCFV), INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA (SCFV), INSTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (SCFV) E MONITOR DE RECREAÇÃO (SCFV)

Conteúdos:

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PORTUGUÊS

PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR CUIDADOR E MOTORISTA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PORTUGUÊS

PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CUIDADOR, EDUCADOR SOCIAL (SCFV), INSTRUTOR DE ARTESANATO (SCFV), INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA (SCFV), INSTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (SCFV) E MONITOR DE RECREAÇÃO (SCFV)

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR CUIDADOR E MOTORISTA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA
PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE

Conteúdos:

1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA
EXCETO PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MOTORISTA E SERVENTE

Conteúdos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E SEGUNDO PROFESSOR

Conteúdos:

Conteúdo 1: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Fracasso Escolar. 9) A Prática Educativa. 10) Disciplina e Limites. 11) Educação Inclusiva. 12) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 13) Diretrizes Curriculares Nacionais. 14) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 15) Educação das Relações Étnico-Raciais. 16) Educação para Todos. **Conteúdo 2:** 1) Papel do professor frente aos alunos com necessidades educacionais especiais. 2) Metodologias de ensino e aprendizagem. 3) Práticas pedagógicas. 4) Atendimento Educacional Especializado. 5) Conceito de Necessidades Educacionais Especiais e Serviços em Educação Especial. 6) Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7) Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. 8) Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. 9) Avaliação do Aluno com NEE. 10) Desenvolvimento global da criança e do adolescente. 11) Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. 12) Educação e Diversidade. 13) Declaração de Salamanca. 14) Legislação

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações **Saberes e práticas da inclusão**. Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Coleção **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**. Disponível no site do MEC.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
-
- ANTUNES, Celso. **As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos**. Ed. Papirus.
- BAPTISTA, Claudio Roberto (org.). **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. Mediação.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Mediação.
- BIANCHETTI, Lucídio (org.). **Um olhar sobre a diferença**. Papirus, (série ed especial).
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Mediação.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- **Declaração de Salamanca** - disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos**. Artes Médicas.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **Os Idiomas do Aprendente: análise das modalidades ensinantes com famílias, escolas e meios de comunicação**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação especial**. Artes Médicas.
- FONSECA, Vitor da. **EDUCAÇÃO ESPECIAL. Programa de Estimulação Precoce: uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE & SHOR, Paulo. **Medo e Ousadia**. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa**. Paz E Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GAIO, Roberta; MENEGHETTI, Rosa G. Krob - **Educação Especial- Caminhos Pedagógicos**. Vozes.
- GARCIA, Jesus Nicasio. **Manual de Dificuldades de Aprendizagem: linguagem, leitura, escrita e matemática**. Artmed.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GONZALEZ, E. **Necessidades educacionais específicas - intervenção psicoeducacional**. Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez.
- MANTOAN, MARIA Teresa Eglér. **Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MAZZOTTA, Marcos José. **Educação Especial no Brasil: histórias e políticas públicas**. Cortez.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Bertrand.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. Revinter.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SACCISTÁN e GOMEZ. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos**. Artmed.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Autêntica.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Trad. Magda França Lopes. Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à escola inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TIBA, Içami. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE FÍSICA E PROFESSOR DE QUÍMICA

Conteúdos:

1) Abordagens do Processo de Ensino e Aprendizagem. 2) Concepções de Currículo e a Organização do Currículo Escolar da Educação Básica (Ensino Médio) e da Educação Profissional. 3) Prática educativa, Planejamento, Planos e Projetos Educativos. 4) Teorias Educacionais. 5) Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. 6) Novas tecnologias na Educação. 7) Disciplina e Limites. 8) Cidadania. 9) Mediação da aprendizagem. 10) Parâmetros Curriculares. 11) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 12) Educação das Relações Étnico-Raciais. 13) Educação para Todos. 14) Diretrizes Curriculares Nacionais. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio)**: Bases Legais. Brasília: MEC/SEMT, 2000.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Ensino Médio).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- ESTEBAN. **Avaliação**: uma prática em busca de novos sentidos. DP&A.
- GANDIN, D. **A Prática do Planejamento Participativo**. Vozes.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HOFFMANN, J. **Avaliação**: Mito e Desafio - Uma Perspectiva Construtivista. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, Marcos; GARCIA, Sandra. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MOLL, J. **Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo**. Artmed.
- MORAN, J. M. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. Papirus.
- MOREIRA, A. F. & SILVA T. T. (org.). **Currículo, Cultura e Sociedade**. Cortez Editora.
- MOREIRA, M. A.; MASINI E. F. S. **Aprendizagem Significativa**: a teoria de David Ausubel. Centauro.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Ensino e Aprendizagem**: enfoques teóricos. Editora Moraes.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários para a Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SANT'ANNA, F. M.; ENRICONE, D.; ANDRÉ, L.; TURRA, C. M. **Planejamento de Ensino e Avaliação**. Sagra / DC Luzzatto.
- SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação**: Trajetória, limites e perspectivas. Editora Autores Associados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.
- ZANCHET, Beatriz Maria Boéssio Atrib (et al.). **Prática Pedagógica no Ensino Médio**: a possibilidade de inovação na perspectiva da emancipação. EDUFMA

**LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Conteúdos:

1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. 2011.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FREIRE & SHOR, Paulo. **Medo e Ousadia**. Paz e Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz E Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, Marcos; GARCIA, Sandra. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SACRISTÁN e GOMEZ. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TIBA, Içami. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos:

1) A organização do espaço e do trabalho pedagógico. 2) Infância, Educação e Sociedade. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Prática Educativa. 6) Psicomotricidade. 7) Avaliação. 8) Currículo. 9) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 10) Desenvolvimento Infantil. 11) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 12) Fracasso Escolar. 13) Problemas Comportamentais e Dificuldades de Aprendizagem. 14) Didática geral. 15) Educação Inclusiva. 16) Educação de Jovens e Adultos. 17) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 18) Formação de Professores. 19) Cidadania. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Diretrizes Curriculares Nacionais. 24) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 25) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica**. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Mediação.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
- DORNELLES, Leni Vieira (Org.). **Produzindo Pedagogias Interculturais na Infância**. Vozes.
- ESTEBAN, Maria Teresa. **O que sabe quem erra?** Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar. DP&A.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Artmed.

- FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed, 2007
- MACEDO, Lino. **Ensaios Pedagógicos**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento**: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibipex.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MELCHIOR, Maria Celina. **Da avaliação dos Saberes à Construção de Competências**. Premier.
- MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MOYLES, Janet R.. **Só Brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (AMBOS)

Conteúdos:

Legislação e Didática Geral: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Desenho infantil. 11) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática Educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Formação de Professores. 19) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 22) Práticas promotoras de igualdade racial. 23) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 24) Educação das Relações Étnico-Raciais. 25) Educação para Todos. 26) Diretrizes Curriculares Nacionais. 27) Legislação. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Práticas pedagógicas.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo: 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica**. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível**. Papirus.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por Amor e Por Força: rotinas na educação infantil**. Artmed.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- CERQUETTI-ABERKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Artmed.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil: pra que te quero?** Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Mediação.
- CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento: a expressão plástica, musical e dramática**. Mediação.
- FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, Janet. **Fundamentos da educação infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada**. AMGH.
- GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Mediação.
- HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas. A organização dos Espaços na Educação Infantil**. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil**. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
- LORENZATO, Sérgio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- MACEDO, Lino. **Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos**. Artmed.
- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed, 2007
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil: Estabelecendo limites**. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
- MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento: Universo Lúdico e Psicomotricidade**. Ibpx.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MÉRÉDIEU, Florence De. **O desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, Janet R.. **Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil**. Artmed.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Zilma. **Educação Infantil: Fundamentos e Métodos**. Ed. Cortez.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático**. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco. **A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos: resolução de problemas**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos: figuras e formas**. Artmed.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mourifo. **Educação Especial: Em direção à Educação Inclusiva**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



EDIPUCRS

- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLAS MULTISSERIADAS

Conteúdos:

1) História da Criança e da Família. 2) Infância, Educação e Sociedade. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento na Prática Educativa. 6) Disciplina. 7) Avaliação. 8) Currículo. 9) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 10) Desenvolvimento Infantil. 11) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 12) Fracasso Escolar. 13) Problemas Comportamentais e Dificuldades de Aprendizagem. 14) Didática geral. 15) Educação Inclusiva. 16) Educação de Jovens e Adultos. 17) Mídia e Educação. 18) Formação de Professores. 19) Cidadania. 20) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21) Ensino Fundamental de Nove Anos. 22) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23) Educação das Relações Étnico-Raciais. 24) Educação para Todos. 25) Diretrizes Curriculares Nacionais. 26) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes Editora.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- CARRETERO, Mario. **Construir e Ensinar - as Ciências Sociais e a História**. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- DORNELLES, Leni Vieira (org.). **Produzindo Pedagogias Interculturais na Infância**. Vozes.
- DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos**. Artes Médicas.
- ESTEBAN, Maria Teresa. **O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar**. DP&A.
- FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Televisão & Educação - Fuir e Pensar a TV**. Editora Autêntica.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**. Artmed.
- FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. Cortez.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Paz e Terra.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- MACEDO, LINO. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos**. Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed, 2007
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil: Estabelecendo limites**. Mediação.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MELCHIOR, Maria Celina. **Da avaliação dos Saberes à Construção de Competências**. Premier.
- MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos**. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora**. Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA

PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA E PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Conteúdos:

1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. 2011.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais**. Redes.
- CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, Pedro. **Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda**. Ed. Mediação.
- DURANTE, MARTA. **Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos**. Artes Médicas.
- FREIRE & SHOR, Paulo. **Medo e Ousadia**. Paz e Terra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz E Terra.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, Moacir. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez.
- MACEDO, Lino. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
- MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, Marcos; GARCIA, Sandra. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, Pilar Aznar (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORAN, J. M. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. Papirus.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
- MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
- SACRISTÁN e GOMEZ. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TIBA, Içami. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.
- ZANCHET, Beatriz Maria Boéssio Atrib (et al.). **Prática Pedagógica no Ensino Médio**: a possibilidade de inovação na perspectiva da emancipação. EDUFMA

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (AMBOS)

Conteúdos:

- 1) Infância, Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Legislação. **Didática da Matemática**: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
 - BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade**. Belo Horizonte: 2009.
 - ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
 - ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
 - ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
 - BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
 - BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
 - CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
 - CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
 - CARRETERO, Mario. **Construir e Ensinar - as Ciências Sociais e a História**. Artmed.
 - CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vygotsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
 - COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
 - CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
 - DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. (Orgs.). **Alfabetizar**: fundamentos e práticas. Mediação.
 - DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
 - FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez.
 - FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
 - FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
 - FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
 - FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez.
 - FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
 - GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
 - GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
 - GOLBERT, Clarissa Seligman. **Matemática nas Séries Iniciais: O sistema decimal de numeração**. Editora Mediação.
 - GOLBERT, Clarissa Seligman. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Mediação.
 - GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
 - HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed.
 - HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
 - HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio**. Ed. Mediação.
 - HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
 - KAMII, Constance. **A Criança e o Número**. Papirus.
 - KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
 - LIPPMANN, Luciane. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
 - MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar**. Artmed.
 - MACEDO, LINO. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos. Artmed.
 - MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo limites. Mediação.
 - MALDANER, Anastácia. **Educação Matemática: Fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais**. Editora Mediação.
 - MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
 - MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento**: Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibpx.
 - MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
 - MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
 - MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
 - MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
 - PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
 - PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
 - PERRENOUD, Philippe. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
 - PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



- PINTO, Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
- REIS, Sílvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
- SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. Editora Contexto.
- STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial**: Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
- SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE BIOLOGIA**

Conteúdos:

1) Organização básica das células, metabolismo celular, estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Reprodução assexuada e sexuada; Embriologia. 2) Fundamentos da Genética: hereditariedade, natureza do material hereditário; Bases moleculares; Teorias da evolução, processos da evolução, seleção e adaptação; Genética de populações; Tecnologias de manipulação de DNA. 3) Diversidade da vida: Vírus, Monera, Protista e Fungi – características gerais e aspectos básicos da reprodução, importância ecológica e econômica; Plantas – características gerais dos principais grupos de plantas, evolução, organização morfológicas e reprodutivas das plantas; Animais – características gerais e habitats dos principais grupos, evolução e fisiologia comparada. 4) Os Seres Vivos e o Ambiente: populações, comunidades e ecossistemas; Interdependência da vida; Fluxo de materiais e energia na natureza; Características dos principais ecossistemas brasileiros; Ecologia humana – atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; Utilização dos recursos naturais; Geração de resíduos sólidos em excesso – reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; Problema do esgoto e o tratamento da água; Saúde ambiental; Problemas ambientais brasileiros e mundiais. 5) Educação Ambiental: Desenvolvimento sustentável, biodiversidade ameaçada, o uso da terra e da água; Energias renováveis. 6) Metodologias no Ensino de Biologia e a organização da prática educativa. 7) Orientações Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio** – PCNEM.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Guanabara Koogan.
- FERRI, M. C. **Botânica** – morfologia externa das plantas. Nobel
- FUTUYMA, D. **Biologia Evolutiva**. SBG.
- GLUFKE, C. **Espécies Florestais Recomendadas para Recuperação de Áreas Degradadas**. FZB.
- KORMONDY, E. J. & BROWN, D. E. **Ecologia Humana**. Atheneu Editora.
- MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. **Cinco Reinos**. Guanabara Koogan.
- MELLO, R. A. **Embriologia Humana**. Atheneu.
- MILLER JR, G. T. **Ciência Ambiental**. Cengage Learning.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANS, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- SANTOS, F.S. AGUILAR, J.B.V.; OLIVEIRA, M.M.A. **Ser Protagonista – Biologia**. V.1, 2 e 3. SM.
- SANTOS, L.H.S. (Org.). **Biologia Dentro e Fora da Escola**: meio ambiente, estudos culturais e outras questões. Mediação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Conteúdos:

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.**
- AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. **Biologia. Volumes 1, 2 e 3.** Editora Moderna.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. **Zoologia dos Invertebrados.** Roca.
- CANTO, E.L. **Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano.** Moderna.
- CAPRA, F. **Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável.** Cultrix.
- CRUZ, Daniel. **Coleção Tudo é Ciências.** Ática.
- CRUZ, Daniel. **Química e Física.** Ática.
- CURTIS, H. **Biologia.** Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular.** Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos.** Cortez.
- DIAS, G.F. **Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana.** Gaia.
- LOPES, Sônia. **Coleção BIO volume único.** Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia.** Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANI, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia.** Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal.** Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, José Luiz; CALÇADA, Caio Sérgio. **Física.** Saraiva.
- TITO, P. e CANTO, E. **Química na abordagem do cotidiano.** Moderna.
- USBERCO, J. e SALVADOR, E. **Química.** Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) O esporte e a criança. 4) Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) O lugar e o papel do esporte na escola. 8) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 9) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 10) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 11) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças. 12) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 13) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. 14) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, Telma Teixeira de Oliveira. **Jogos e brincadeira.** São Paulo: Cortez.
- ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. **A Educação Física dos 3 aos 8 anos.** Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica.** (Coleção Educação Física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BARBANTI, Valdir J. **Teoria e Prática do Treinamento Esportivo.** Blucher.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento.** Artmed.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal.** Summus.
- CALAIS-GERMAIN, Blandine. **Anatomia para o Movimento: introdução à análise das técnicas corporais.** Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física.** Cortez.
- DAOLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura.** Autores Associados.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana Sistemática e Segmentar.** Atheneu.
- DE MARCO, Ademir (org.). **Educação Física: Cultura e Sociedade.** Papirus.
- DIEM, Liselott. **Esportes para Crianças: uma Abordagem Pedagógica.** Viver.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica.** Shape.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte.** Ed. Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos.** Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de Corpo Inteiro.** Scipione.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.** Phorte.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. **Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física.** Unijuí.
- HURTADO, Johann G. G. Melcherts. **O Ensino da Educação Física: uma abordagem didático-metodológica.** Prodil.
- KUNZ, Elenor. **Transformação Didático-Pedagógica do Esporte.** Unijuí.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- MAGILL, Richard A. **Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações**. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.
- MARCELLINO, N. C. **Estudos do Lazer: uma introdução**. Autores Associados.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R., SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas**. Fontoura.
- NEGRINE, Airton. **Educação Psicomotora: a Lateralidade e a Orientação Espacial**. Pallotti.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; TOLEDO, Eliana de (Orgs.). **Abordagens pedagógicas do esporte: Modalidades convencionais e não convencionais**. Papirus.
- NISTA-PICCOLO, Vilma; MOREIRA, Wagner Wey. **Corpo em movimento na educação infantil**. Cortez.
- NOVAES, Jefferson da Silva; NOVAES, Giovanni da Silva. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PIRES, Giovani De L. **Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória**. Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, medidas e avaliação em educação física**. Phorte.
- RASCH, Philip J. **Cinesiologia e anatomia aplicada**. Guanabara Koogan.
- ROSE JR, Dante de. et al. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar**. Artmed.
- SCALON, Roberto Mário (org.). **A psicologia do esporte e a criança**. EDIPUCRS.
- SOLER, Reinaldo. **Educação Física Escolar**. Ed. Sprint.
- TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. **Educação Física Escolar**. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Conteúdos:

1) Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. 2) Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. 3) Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. 4) Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; 5) Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. 6) Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz; 7) Respeito a pluralidade cultural e religiosa. 8) Os Fundamentos Cristãos. 9) Ecumenismo. 10) Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. 11) Senso Ético. 12) Ensino Religioso e cidadania. 13) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais: Pluralidade Cultural**.
- BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remi; WACHS, Manfredo Carlos (Org.). **Ensino Religioso na Escola: base, experiências e desafios**.
- _____. **Práxis do Ensino Religioso na Escola**. Sinodal.
- BRUNNER-TRAUT, Emma (org.). **Os Fundadores das Grandes Religiões: Akhenaton, Zaratustra, Moisés, Jesus, Mani, Maomé, Buda, Confúcio, Lao-Tse**. Vozes.
- GAARDER, Jostein, HELLERN, Victor, NOTAKER, Henry. **O Livro das Religiões**. Companhia das Letras.
- KUNG, Hans. **Religiões do mundo: em busca dos pontos comuns**. São Paulo: Verus.
- MASSENZIO, Marcello. **A história das religiões na cultura moderna**. São Paulo: Hedra.
- MUNDO JOVEM (org.). **Ensino religioso e cidadania: textos e dinâmicas**. EDIPUCRS.
- OLENIKI, Marilac Lorraine R., DALDEGAN, Viviane Mayer. **Encantar: uma prática pedagógica no Ensino Religioso**. Vozes.
- OLIVEIRA, Lilian Blanck de; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; ALVES, Luiz Alberto Sousa; KEIM, Ernesto Jacob. **Ensino Religioso no Ensino Fundamental**. Cortez.
- WILGES, Irineu. **Cultura Religiosa: as religiões no mundo**. Vozes.
- WILKINSON, Philip. **Religiões**. Rio de Janeiro: Zahar.
- ZILLES, Urbano. **A crítica da religião**. Porto Alegre: EST.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE FÍSICA

Conteúdos:

1) Sistemas de unidades e medidas. 2) Cinemática escalar: sistema de referência, deslocamento, trajetória, tempo, velocidade escalar média e velocidade média, movimento retilíneo uniforme (MRU), movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV), gráficos do MRU e do MRUV, movimento vertical de queda livre (QL). 3) Cinemática vetorial: vetores, álgebra vetorial, velocidade e aceleração vetoriais, movimento circular uniforme (MCU), lançamento horizontal e lançamento oblíquo. 4) Dinâmica: as leis de Newton. Consequências e aplicações das leis de Newton. Força de atrito, força gravitacional, forças em trajetórias circulares - movimento circular, forças fictícias. 5) Energia e sua conservação: trabalho, energia e o teorema do trabalho-energia cinética, potência média e potência instantânea, energia cinética, energia potencial, energia mecânica, forças dissipativas. 6) Quantidade de movimento: impulso e quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento, colisões. 7) Gravitação Universal: as leis de Kepler do movimento planetário, a lei da gravitação universal, campo gravitacional. 8) Estática do ponto material e do corpo extenso. 9) Hidrostática: natureza, forma e propriedades dos líquidos, densidade, pressão, pressão atmosférica, lei de Stevin e suas consequências, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 10) Oscilações: movimento harmônico simples (MHS), oscilador massa-mola, gráficos do MHS, frequência, período,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



frequência angular, energia do oscilador massa-mola, função da velocidade no MHS, amortecimento, ressonância. 11) Ondas: características de uma onda, comprimento de onda, movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação e dimensões, frente de onda, pulso, reflexão, ondas em cordas, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência, ondas estacionárias, reflexão, refração, difração, ondas bidimensionais e ondas tridimensionais, o som, característica das ondas sonoras, velocidade de propagação das ondas sonoras, intensidade e nível de intensidade. 12) Óptica Geométrica: natureza da luz, fontes de luz, espelhos planos, espelhos curvos, refração da luz, leis da refração, índice de refração, reflexão total, corpos opacos e transparentes, prismas, lâminas, fibra ótica, a cor dos objetos, lentes esféricas e seus elementos, aplicações das lentes esféricas (astigmatismo, hipermetropia, miopia e instrumentos óticos), equação de conjugação das lentes esféricas delgadas, polarização. 13) Termodinâmica: temperatura, medidas de temperatura, termômetros, escalas termométricas, dilatação térmica de sólidos e líquidos, leis dos gases, teoria cinética dos gases, calor, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor, a primeira lei da termodinâmica e suas consequências, fenômenos reversíveis e irreversíveis, ciclo de Carnot, a segunda lei da termodinâmica, entropia, terceira lei da termodinâmica. 14) Eletromagnetismo: carga elétrica, eletrização, corpos condutores, corpos isolantes, processos de eletrização, eletroscópios, lei de Coulomb, campo elétrico, vetor campo elétrico, linhas de força, lei de Gauss, potencial elétrico gerado por carga puntiforme, campo elétrico uniforme, diferença de potencial (ddp) e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores, a corrente elétrica, resistência elétrica e lei de Ohm, curva característica de resistores, tensão (ddp), potência elétrica dissipada num resistor, energia elétrica, associação de resistores, geradores, força eletromotriz (f.e.m), potência e rendimento de um gerador, circuitos elétricos, o campo magnético, ímãs, o vetor campo magnético, campo magnético e corrente elétrica, lei de Biot-Savarts, lei de Ampère, espiras e solenóides, magnetização, suscetibilidade magnética, eletroímãs, lei de Faraday, lei de Lenz, geradores eletromagnéticos, corrente alternada, o transformador, propagação de ondas eletromagnéticas, equações de Maxwell. 15) Física Moderna: natureza corpuscular da luz, dualidade onda-partícula, fótons, o espaço-tempo, relatividade galileana, os postulados da relatividade restrita, a impossibilidade da simultaneidade, dilatação do tempo, relatividade das velocidades, raios X, radioatividade, raios catódicos, raios beta, radiação térmica, o elétron, o espectro da radiação térmica, o átomo de Rutherford, o átomo de Bohr, a experiência de Frank-Hertz, difração dos raios X, spin do elétron, o Princípio da Exclusão de Pauli, ondas de matéria, o Princípio da Incerteza, o próton, o nêutron, o pósitron, núcleo atômico e energia nuclear, a física de partículas. 16) Cidadania. 17) Orientações Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM
- CARRON, Wilson. **As faces da física**. Volume único. Moderna.
- CHIQUETTO, Marcos; VALENTIN, Bárbara; PAGLIARI, Estéfano. **Aprendendo física**. Eletromagnetismo e Introdução à Física Moderna. v. 3. Scipione.
- _____. **Aprendendo física**. Física Térmica e Ondas. v. 2. Scipione.
- _____. **Aprendendo física**. Mecânica. v. 1. Scipione.
- GASPAR, A. **Física**. Mecânica. v. 1. Ática.
- _____. **Física**. Ondas, Óptica, Termodinâmica. v. 2. Ática.
- _____. **Física**. Eletromagnetismo, Física Moderna. v. 3. Ática.
- MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. **Curso de física**. v. 1, 2 e 3 Scipione.
- RAMALHO; NICOLAU; TOLEDO. **Os fundamentos da física**. Mecânica. v.1. Moderna.
- _____. **Os fundamentos da física**. Termologia, Óptica e Ondas. v.2. Moderna.
- _____. **Os fundamentos da física**. Eletricidade. v.3. Moderna.
- SAMPAIO, José Luiz; CALÇADA, Caio Sérgio. **Universo da física**. Mecânica. v.1. Atual.
- _____. **Universo da física**. Hidrostática, Termologia e Óptica. v.2. Atual.
- _____. **Universo da física**. Ondulatória, Eletromagnetismo e Física Moderna. v.3. Atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdos:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Orientações Curriculares Nacionais. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.**
- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia geral e do Brasil.** São Paulo: Ática.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino - Geografia.** Vol. 22.
- CAMARA, G.; CASANOVA, M. A.; HEMERLY, A. S.; MAGALHÃES, G. C.; MEDEIROS, C. M. B. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas.** INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A. (org.); LENCIONI, S. e outros. **Novos Caminhos da Geografia.** Contexto.
- CASTROGIOVANNI, A.C.; KAERCHER, N. A.; GOULART, L. B.; SCHAFFER, N. O. **Um Globo em suas mãos, práticas para a sala de aula.** UFRGS.
- FITZ, P. R. **Cartografia básica.** Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem complicação.** Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia do Brasil.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia e Meio Ambiente.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da C. **Geomorfologia, uma atualização de Bases e Conceitos.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M. (orgs). **Erosão e Conservação dos Solos, Conceitos, Temas e Aplicações.** Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico.** Ed. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica: Ensino Fundamental e Ensino Médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia: noções básicas e climas do Brasil.** São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia Pequena História Crítica.** Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas: Ensino Fundamental e Médio.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F., et al. **Para Entender a Terra.** Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma nova geografia.** EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal.** Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual compacto de geografia geral: teoria e prática.** Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual compacto de geografia do Brasil: teoria e prática.** Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro.** Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A. (org.) e outros. **Terra feições ilustradas.** UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia.** Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra.** USP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdos:

- 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Orientações Curriculares Nacionais. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: História**
- BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina.** Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** EDUSP.
- HOBBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991).** Cia das Letras.
- KARNAL, Leandro. **Estados Unidos - A Formação da Nação.** Contexto.
- KERN, Arno Alvarez. **Antecedentes Indígenas.** Editora da UFRGS.
- LE GOFF, Jacques. **A civilização do ocidente medieval.** EDUSC.
- PINSKY, Jaime. **As primeiras civilizações.** Contexto.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** Companhia das Letras.
- VISENTINI, Paulo G. F.; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevich. **Breve História da África.** Leitura XXI.
- WASSERMAN, Cláudia, GUZZELLI, César Augusto. B. (Orgs.). **Ditaduras Militares na América Latina.** UFRGS (2004).
- WEBER, Max. **A ética Protestante e o espírito do capitalismo.** Companhia das Letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Orientações Curriculares Nacionais. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.**
- ASSIS, Machado de. **Papéis Avulsos.**
- ASSIS, Machado de. **Dom Casmurro.**
- AZEVEDO, Aluísio de. **O cortiço.**
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal.** Editora Martins Fontes.
- BECHARA. Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa.** Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, Simon. **Introdução à leitura de Saussure.** Editora Cultrix.
- CALVET, Louis-Jean. **Sociolinguística: uma introdução crítica.** Editora Parábola.
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade.** Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, Castelar. **Para compreender Saussure.** Editora Vozes.
- CINTRA, Lindley; CUNHA, Celso. **Nova gramática do português contemporâneo.** Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, João Wanderley. (org). **O texto na sala de aula.** Editora Ática.
- GONZAGA, Sergius. **Curso de Literatura Brasileira.** Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, Sergius. **Manual de Literatura Brasileira.** Editora Mercado Aberto.
- GUIMARÃES ROSA, João. **Primeiras Histórias.**
- JAKOBSON, Roman. **Linguística e comunicação.** Editora Cultrix.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, V. Maria (orgs). **Ler e compreender os sentidos do texto.** Editora Contexto.
- LAJOLO, Marisa. **Literatura: leitores e leitura.** Editora Moderna.
- LOPES NETO, João Simões. **Contos Gauchescos.**
- LOPES, Edward. **Fundamentos da Linguística Contemporânea.** Editora Cultrix.
- NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas.** Editora da UFRGS.
- NEVES, Maria Helena de Moura. **Que gramática estudar na escola? Norma e uso da Língua Portuguesa.** Editora Contexto.
- SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral.** Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus.** Editora Cortez.
- ZILBERMAN, Regina (org.). **Leitura em crise na escola: as alternativas do professor.** Editora Mercado Aberto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdos:

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Orientações Curriculares Nacionais. 21) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.**
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Conteúdos:

- 1) História da Agricultura. 2) Uso, Manejo e Conservação do Solo e Água. 3) Instalação e condução de hortas, estufas e pomares. 4) Princípios de Agroecologia. 5) Noções de Zootecnia. 6) Iniciação às culturas do milho, da soja, do arroz, do feijão, da batata, do trigo e do sorgo, olericultura. 7) Noções de processamento de produtos agropecuários. 8) Meio Ambiente e Agricultura. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- ALBERONI, R. B. **Hidroponia**: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel.
- ALVARENGA, O. M. **Agricultura brasileira**: realidade e mitos. Revan.
- CHABOUSSOU, F. **Plantas doentes pelo uso de agrotóxicos**: a teoria da trofobiose. L& PM.
- CASTRO, S. S. de; HERNANI, L. C. (Editores Técnicos). **Solos Frágeis: caracterização, manejo e sustentabilidade**. Brasília, DF: Embrapa.
- FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. Viçosa.
- GASSEN, D.; GASSEN, F. **Plantio Direto**: caminho do futuro. Aldeia Sul.
- GLIESSMAN, S.R. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. Editora da Universidade/UFRGS.
- MILLEN, E. **Zootecnia e veterinária**. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola.
- MONEGAT, C. **Plantas de Cobertura do Solo**: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do autor.
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).
- SIMÃO, S. **Tratado de Fruticultura**. FEALQ.
- TORRES, G. C. de V. **Dicionário de termos zootécnicos e palavras correlacionadas com a produção animal**. Egba.
- VARGAS, L.; ROMAN, E. S. **Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas**. Embrapa Uva e Vinho.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE QUÍMICA

Conteúdos:

1) Química Geral e Inorgânica: Classificação periódica: concepção histórica e classificação atual, propriedades periódicas, configuração eletrônica e classificação periódica; Ligações químicas: variáveis associadas a estrutura molecular, energia de ligação, comprimento das ligações, ângulo das ligações, ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica; funções inorgânicas, formulas, nomenclatura, classificação, reações químicas, reação de oxidação-redução. Tabela periódica e estudo dos íons. 2) Química Orgânica: Funções orgânicas. Nomenclatura e isomeria. Estruturas moleculares. Reações da química orgânica. 3) Físico-Química e Termodinâmica: Estado gasoso. Termoquímica. Entropia. Equilíbrio dos sistemas para um só componente. Soluções. Regras das fases. Equilíbrio químico. Constantes de Equilíbrio. Cinética química. Velocidade de reação. Energia de ativação. Trabalho e calor. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Propriedades termodinâmicas. Equilíbrio de fases e diagramas de equilíbrio. Equilíbrio de reações químicas. 4) Química Analítica Quantitativa: Expressões e cálculos: concentração de solução, análise gravimétrica; análise instrumental, métodos eletroanalíticos, potenciometria, métodos espectroanalíticos, espectrofotometria no ultravioleta e no visível, espectrofotometria de absorção atômica, métodos separativos, cromatografia de camada fina, cromatografia de camada grossa. 5) Química Analítica Qualitativa: Ensaio preliminares em amostras não metálicas, ensaios preliminares em amostras metálicas, dissolução da amostra. 6) Processos Químicos Industriais: Características, processamento e métodos analíticos. Tratamento da água. Indústrias: alimentícia e produtos correlatos, eletroquímica, polímeros, gases combustíveis e de tintas. Conservação dos alimentos. Controle de qualidade dos alimentos. Higiene e segurança industrial. Química do meio ambiente. Tratamento de resíduos. Embalagens dos alimentos. 7) Operações Unitárias: Operações unitárias de transferência de massa, sólido, líquido, gasoso. Operações unitárias de separação. Operações unitárias de transferência de calor. 8) Cidadania. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - PCNEM
- FELTRE, Ricardo; YOSHINAGA, Setsuo. **Química Geral**: teoria e exercícios. Moderna.
- HIMMELBLAU, D. M. **Engenharia Química**: Princípios e Cálculos. Prentice-Hall do Brasil.
- MORRISON, Robert T. **Química Orgânica**. Fundação Calouste Gulbenkian.
- OHLWEILER, Otto Alcides. **Química Analítica Quantitativa**. Livros Técnicos e Científicos.
- SOLOMONS, T. W. Graham. **Química Orgânica**. LTC.
- TITO & CANTO. **Química na Abordagem do Cotidiano**, volume único (livro na Objetiva)
- TOMMASI, Acilio. **Análise Química**: qualitativa e quantitativa. LEP.
- TOMMASI, Acilio. **Análise Química**: qualitativa e quantitativa. LEP.
- USBERCO E SALVADOR. **Química**, volume único. (livro na Objetiva)
- VAITSMAN, Delmo S.; BITTENCOURT, Olymar A.; PINTO, Amaury A.. **Análise Química Qualitativa**. Campus.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 2) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho, coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo, segurança do trabalho.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



**CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE SERVENTE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:

1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Vigilância ambiental em saúde**. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menina**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino**. 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20: Carências de Micronutrientes**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32: Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?** 2008
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. **Educação em Saúde** - Diretrizes. 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.** 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde:** conceitos, métodos e diretrizes. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.** 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- BRASIL. Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016 - **Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.**
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2) Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3) Medidas gerais de promoção da saúde. 4) Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5) Doenças de notificação compulsória. 6) Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7) Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8) Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9) Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas. 14) Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013.** Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue** - Instruções para Pessoal de Operações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores Procedimentos de Segurança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Controle da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** Cadernos de Atenção Básica nº 21.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses.**
- CASTRO, J. A. Padilha. **Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle.** Santos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Manual de Reconhecimento Geográfico.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. **Plano de Contingência para a Dengue.**
- SANTA CATARINA. Secretaria Estadual da Saúde. **Orientações Técnicas para Pessoal de Campo** - Adaptado do Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.
- UFMG. Alexandre Sampaio Moura e Regina Lunardi Rocha. **Endemias e epidemias: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, febre maculosa e leptospirose.** Belo Horizonte: Nescon/UFMG.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL (AMBOS)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Ética Profissional. 4) Legislação. **Serviço Social:** 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.662**, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Código de Ética Profissional.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. **Família: redes, laços e políticas públicas**. Cortez Editora.
- BAPTISTA, M. V. **Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação**. Veras Editora.
- BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática**. Cortez.
- BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. Cortez.
- CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas e Teorias de Base no Processo de Intervenção Social**. LCTE Editora.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. Cortez.
- COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social**. Editora Cortez.
- FALEIROS, V. de P. **Saber Profissional e Poder Institucional**. Cortez.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Direitos Humanos e Serviço Social - Polêmicas, debates e Embates**. Editora Lumen Juris.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social - Temas, textos e contextos- Coletânea Nova de serviço Social**. Editora Lumen Juris.
- GUERRA Y. **A Instrumentalidade em Serviço Social**. Cortez.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. Cortez.
- LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. Veras Editora.
- MENICUCCI, T. M. G. **Política de saúde no Brasil: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social: Ensaio sobre Estado, Política e Sociedade**. Ed ampl. Cortez.
- PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social**. Cortez.
- SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude - Uma questão de direitos**. Cortez.
- SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Veras Editora.
- SARMENTO, H.B. de M. **Serviço Social - Questões Contemporâneas**. Editora UFSC.
- TURCK, M. da G. G. **Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial**.
- VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. Cortez.
- VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional**. Cortez Editora.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. Editora Cortez.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluoroterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 20) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



IV, Capítulos II e III.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.**
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal.** Santos.
- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários.** Elsevier.
- BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB.** Elsevier.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos.** Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia.** Odontex.
- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares.** Senac.
- PANELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica e Imaginologia.** Guanabara Koogan
- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde.** Artmed.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** Editora Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário.** Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário.** Rubio.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal.** Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR CUIDADOR E CUIDADOR**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

- 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

- 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Organização dos espaços e rotina na instituição. 3) Disciplina e limites. 4) Recreação, brinquedos e brincadeiras. 5) Cuidados e atenção com crianças e adolescentes. 6) Concepções Pedagógicas. 7) Teorias Educacionais. 8) Nutrição e Alimentação. 9) Hábitos de higiene, saúde e bem-estar. 10) Inclusão. 11) Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. 12) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 13) Atividades de apoio e atendimento em abrigos. 14) Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. 15) Violência, álcool e drogas. 16) Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência. 17) NOB/SUAS. 18) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de **Orientação Pedagógica.** 2012
- BRASIL. Ministério da Educação. **Higiene e Segurança nas escolas.** Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na escola.** Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
- **Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).**
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 anos.** Mediação.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Medidas Sócio-Educativas:** da repressão à educação: a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRGS.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi. **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?.** Artmed.
- HUTZ, Cláudio Simon. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência:** aspectos teóricos e estratégias de intervenção. Casa do Psicólogo.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento infantil:** Estabelecendo limites. Mediação.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é necessário dizer não.** Paulinas.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer:** estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PEREIRA, Denise Zimpek [et al.]. **Criando crianças.** Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- TIBA, Içami. **Juventude e Drogas**: anjos caídos. Integrare Editora.
- ZAGURY, Tânia. **Limites sem trauma**. Record.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO (NASF)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Educação Física e Sociedade: A importância da Educação Física. A Escola como instituição social. 2) Cultura popular e a Educação Física. 3) Educação Física inclusiva. 4) Domínios do comportamento humano e o movimento. 5) Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. 6) A criança, o adolescente e o esporte. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Atividades em geral. 7) Educação Física e dança. 8) Educação Física para todos. 9) Psicossociologia do vínculo esporte-adulto-crianças e adolescentes. 10) Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 11) Pedagogia do esporte e os jogos coletivos. 12) Aspectos fisiológicos do crescimento e do desenvolvimento. Movimento e vivência corporal. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. Ações básicas da expressão corporal. 13) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 14) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 15) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. 16) Benefícios do exercício físico para a saúde. 17) Educação Física e Saúde: relações e interfaces. 18) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. 19) Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. 20) Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. 21) Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. 22) O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. 23) O lazer nas sociedades contemporâneas. 24) Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. 25) Aspectos fisiológicos do treinamento físico. 26) Aspectos gerais do treinamento esportivo. 27) Medidas e avaliações físico-corporais. 28) Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. 29) Tipos de treinamento. 30) Normatização esportiva: regulamentos e regras. 31) Aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Psicomotricidade. 32) Psicologia do esporte: na infância, adolescência, vida adulta. 33) Conhecimentos gerais da anatomia humana sistêmica e segmentar. 34) Aspectos gerais da aprendizagem motora. 35) Primeiros socorros e urgência no esporte. 36) Educação Física em todas as idades. 37) Educação Física: Cultura e Sociedade. **Saúde pública**: 1) Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Da nacionalidade - Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41; Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83; Da Ordem social - Art. 205 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o Esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BEHNKE, R. S. **Anatomia do Movimento**. Artmed.
- BRIKMAN, L. **Linguagem do Movimento Corporal**. Summus.
- CASTRO, Eliane. **Atividade Física Adaptada**. Tecmedd.
- CHARRO, M. A. et al. **Manual de avaliação física**. São Paulo: Phorte.
- DANIELLO, J. G.; FATTINI, J. A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. São Paulo: Atheneu.
- DAOLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Autores Associados.
- DE MARCO, Ademir (org.). **Educação Física: Cultura e Sociedade**. Papirus.
- DE ROSE JR, D. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- FERNANDES FILHO, J. A. **A prática da Avaliação Física**: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Ed. Manole.
- FOX, E. L. **Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos**. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro**. Scipione.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. Phorte.
- MAGILL, R. **Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações**. Edgard Blucher.
- MARCELINO, N. C. **Pedagogia da Animação**. Papyrus.
- MARCELLINO, Nelson (Org.). **Lazer e Cultura**. Alínea.
- MCGINNIS, P. M. **Biomecânica do Esporte e Exercício**. Artmed.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R., SOUZA, D. L. de. **Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas**. Fontoura.
- NOVAES, G. S.; NOVAES, J. S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PITANGA, F. J. G. **Testes, medidas e avaliação em educação física**. Phorte.
- RASCH, Philip J. **Cinesiologia e anatomia aplicada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- SCALON, ROBERTO M. **A Psicologia do esporte e a criança**. PUCRS.
- THOMPSON, C. W.; FLOYD, R.T. **Manual de cinesiologia estrutural**. São Paulo: Manole.
- TORTORA, G. J. **Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia**. Artmed.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL (SCFV)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Família. 2) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 3) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 4) Cuidados e atenção com crianças e adolescentes. 5) Educação Social e Educação não formal. 6) Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. 7) Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. 8) Alimentação. 9) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 10) Álcool, drogas e violência. 11) Inclusão. 12) Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência. 13) Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. 14) Problemas Comportamentais. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**.
- AFONSO, Maria Lucia Miranda. **Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial**. Casa do psicólogo.
- BIZATTO, José Ildelfonso. **Adolescente Infrator - Uma proposta de Reintegração social baseada em políticas públicas**. Editora Baraúna.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **A Família Contemporânea em Debate**. Cortez.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Medidas Sócio-Educativas: da repressão à educação: a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. UFRGS.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Neliana Buzi. **Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?**. Artmed.
- GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. Cortez.
- HUTZ, Cláudio Simon. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção**. Casa do Psicólogo.
- OLIVEIRA, Walter Ferreira de. **Educação Social de Rua - As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular**. Artmed.
- OUTEIRAL, José. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. Revinter.
- TEJADAS, Sílvia da Silva. **Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. EdPUCRS.
- TIBA, Içami. **Juventude e Drogas: anjos caídos**. Integrare Editora.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO (ESF)**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica, Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. **Enfermagem:** 1) Biossegurança. 2) Fundamentos de Enfermagem. 3) Enfermagem Clínica. 4) Enfermagem Materno-Infantil. 5) Enfermagem médico-cirúrgica. 6) Enfermagem e Saúde Mental. 7) Administração de medicamentos. 8) Nutrição e Dietética. 9) Administração em Enfermagem. 10) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15) Segurança do Paciente. 16) Sinais Vitais. 17) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18) Enfermagem em saúde pública. 19) Prevenção e controle de infecções. 20) Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto.** Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica.** Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência.** Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. **Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático.** Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo.** Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. **Farmacologia Na Prática da Enfermagem.** Elsevier.
- COSTA, Elisa Maria Amorim; CARBONE, Maria Herminda. **Saúde da Família: uma abordagem interdisciplinar.** Rubio.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. **Administração aplicada à enfermagem.** AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica.** Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica.** Artmed.
- KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem.** McGrawGrill.
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem.** Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica.** Elsevier.
- MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria.** Rubio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



- MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. **Procedimentos e Intervenções de Enfermagem**. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
- RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
- STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas**. Artmed.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.

**LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA (NASF)**

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Fisioterapia:** 1) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 2) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 3) Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. 4) Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 5) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 6) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 7) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 8) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 9) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- **Código de Ética Profissional**.

- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física das Lesões Desportivas**. Guanabara Koogan.
- ASSIS, R. D.; **Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica**. Manole.
- DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção**. Artmed.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas**. Manole.
- O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia - Avaliação e Tratamento**. Manole.
- ORSINI, Marco. **Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar**. Guanabara.
- PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Artmed.
- PRENTICE, William E. **Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas**. McGraw-Hill.
- PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos**. Guanabara Koogan.
- SARMENTO, George Jerre Vieira. **O ABC da Fisioterapia Respiratória**. Manole.
- SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória**. Manole.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO (SCFV)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Inclusão. 2) Comportamento, disciplina e violência. 3) Risco e Vulnerabilidade. 4) Planejamento e Metodologia do trabalho artesanal. 5) Técnicas e materiais de artesanato. 6) Conhecimentos de: artesanato, patchwork, bordado, pintura, desenho, artesanato na madeira, costura, crochê, entre outras 7) Artesanato: O que é artesanato. Origem do artesanato. Arte e artesanato. 8) O que é o artesão. Qual o trabalho do artesão. 9) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 10) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 11) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações **Saberes e práticas da inclusão**. Disponível no site do MEC.
- BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. Mediação.
- HUTZ, Cláudio Simon. **Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência**: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. Casa do Psicólogo.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo Limites. Mediação. Porto Alegre 2007.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware: conceitos básicos, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de hardware, funcionamento de componentes e periféricos. 4) Segurança da Informação. 5) Instalação, utilização e configurações básicas dos Sistemas Operacionais Windows 7 e 10 e Linux. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Configuração e utilização de Impressoras. 9) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9, Google Chrome 21 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 10) Projetos de Web Sites. 11) Linguagem HTML. 12) Mediação pedagógica e o uso da tecnologia. 13) Educação escolar e a informática. 14) Formas de uso dos computadores em sala de aula. 15) Possíveis vantagens do uso da informática na escola. 16) Requisitos para o uso da informática na educação escolar. 17) A informática e os problemas escolares de aprendizagem. 18) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
- COX, Kenia Kodel. **Informática na educação escolar**. Autores Associados.
- CRUZ, Maria Lúcia R. M. da; WEISS, Alba Maria L. **A Informática e os problemas escolares de aprendizagem**. DP&A.
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- GRAHAM, Ian S. **HTML**: a referência completa. Campus.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- MASSETTO, Marcos, MORAN, José Manuel, BEHRENS, Aparecida Marilda. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. Papirus.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line** do: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e Power Point.
- MICROSOFT PRESS, **Dicionário de Informática**. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- NORTON, Peter. **Introdução à Informática**. Makron Books.
- TORRES, Gabriel. **Hardware**: curso completo. Axcel Books.
- TORRES, Gabriel. **Redes de computadores**: curso completo. Axcel Books.
- VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática**: conceitos básicos. Campus.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA (SCFV)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Teoria Musical. 2) Notação Musical. 3) Harmonia Musical. 4) Leitura de Partitura. 5) Percepção Musical. 6) História da Música. 7) Inclusão. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. Publicações **Saberes e práticas da inclusão**. Disponível no site do MEC.
- BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Zahar.
- CHEDIAK, Almir. **Harmonia e Improvisação**. Editora Lumiar.
- GUEST, Ian 1. **Arranjo**. Editora Lumiar.
- MASCARENHAS, Mário; BELMIRA, Cardoso. **Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo** - (Volumes I e II). Irmãos Vitale.
- MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Musimed.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (SCFV)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Teoria e princípio sobre o plantio direto. 2) Palha, material orgânico e biologia do solo. 3) Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. 4) Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. 5) Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. 6) O Estudo e classificação das áreas silvestres. 7) Planejamento e administração das áreas silvestres. 8) Proteção e interpretação da natureza. 9) A fauna nas áreas silvestres. 10) Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratamentos culturais, época de plantio e colheita. 11) Hidroponia. 12) Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. 13) Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratamentos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. 14) Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. 15) Pastagens. 16) Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita. 17) Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. 18) Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações. 19) Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. 20) Solos: caracterização, manejo e sustentabilidade; solo e fertilidade: classificação textural, coleta de amostras, preparo do solo, conservação, interpretação de análise, recomendação de adubação, preparo de solo, coveamento, adubação orgânica e verde. 21) Recursos hídricos. 22) Legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Decreto nº 4.074**, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 7.802**, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. **Lei nº 9.974**, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e dá outras providências.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- ALBERONI, R. B. **Hidroponia**: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel.
- BATTISTON, Walter Cazellato. **Gado leiteiro**: manejo, alimentação e tratamento. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola.
- BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. **Conservação do solo**. Ícone.
- BISSANI et al. **Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas**. Genesis.
- CANTARELLI, Ligia Margareth. **Noções sobre produção de leite**. EMBRAPA.
- CASTRO, S. S. de; HERNANI, L. C. (Editores Técnicos). **Solos Frágeis: caracterização, manejo e sustentabilidade**. Brasília, DF: Embrapa.
- C. W. Holmes; G. F. Wilson. **Produção de leite à pasto**. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1990.
- EMBRAPA Clima Temperado. **Publicação online série Embrapa Clima Temperado**.
- EMBRAPA Solos. **Publicações**.
- EMBRAPA Suínos e Aves - **Produção de suínos**.
- EMBRAPA Suínos e Aves - **Sistemas de produção de frango de corte**.
- FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. **Fruticultura**: Fundamentos e Práticas.
- FANCELLI, Antonio Luiz; NETO, Durval Dourado. **Produção de milho**. Agropecuária.
- FILGUEIRA, F. A. R. **Novo manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV.
- BERGAMIM FILHO, A.; KIMATI, H. AMORIM, L. **Manual de Fitopatologia**. Ceres. Volumes I e II.
- GALLO, D. et al. **Entomologia Agrícola**. FEALQ.
- GASSEN, D.; GASSEN, F. **Plantio Direto**: caminho do futuro. Aldeia Sul.
- GIANNONI, Marcos Antonio; Giannoni, Miriam Luz. **Gado de leite**: genética e melhoramento. Nobel.
- GUEDES, J. V. C.; DORNELLES, S. H. B. **Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos**. UFSM/CCR.
- KIRCHOF, B. **Exploração Leiteira para produtores**. Agropecuária.
- MALAVAZZI, G. **Avicultura**: manual prático. Nobel.
- MENDOÇA, José Francisco Bezerra. **Solo**: substrato da vida. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.
- MONEGAT, C. **Plantas de Cobertura do Solo**: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do autor.
- NOVAIS, Roberto F. de; ALVAREZ V., Victor H.; BARROS, Nairam F. de; FONTES, Renildes L.; CANTARUTTI, Reinaldo B.; NEVES, Júlio C. Lima. Editores. **Fertilidade do Solo**. SBCS.
- OSTRENSKY, A.; BOEGER, W. **Piscicultura**: fundamentos e técnicas de manejo. Agropecuária.
- PAULUS, Gervasio. **Do padrão moderno à agricultura alternativa**: Possibilidades de transição. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. 1999.
- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).
- SANTOS, Henrique Pereira dos; et al. **Eficiência de soja cultivada em modelos de produção sob sistema plantio direto**. Embrapa Trigo.
- VARGAS, L.; ROMAN, E. S. **Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas**. Embrapa Trigo.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11) Ética Profissional. 12) Legislação. **Medicina Geral:** 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências.** Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia.** Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia.** Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática.** Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams.** McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista.** Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida.** Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento.** McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida.** Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência.** AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade.** McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna.** Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DE RECREAÇÃO (SCFV)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Educação e Ludicidade. 3) Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras. 4) Organização dos espaços. 5) Ação Pedagógica com crianças de zero a seis anos. 6) Noções gerais sobre alimentação e higiene. 7) Educação Inclusiva. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica**. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção PROINFANTIL**. Módulo, II. Vol 1, 2 e 3. Brasília.
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_ii_vol2unid1.pdf
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_ii_vol2unid2.pdf
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/mod_ii_vol2unid3.pdf
- CRAIDY, Carmem Maria. KAERCHER. Gládis Elise P da Silva. **Educação Infantil Pra que te quero?** Artmed. Porto Alegre 2001.
- COLL, C. MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Volume 3. Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo Limites. Mediação. Porto Alegre 2007.
- MOYLES, Janet R. **Só Brincar?** O papel do brincar na educação infantil. Artmed. Porto Alegre 2002.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO (PSF)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde.

2) Biossegurança em Odontologia. 3) Controle de infecção. 4) Odontologia Social e Preventiva. 5) Odontologia em Saúde Coletiva. 6) Anatomia bucal e dentária. 7) Patologias e semiologia da cavidade oral. 8) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9) Cariologia. 10) Dentística Restauradora. 11) Endodontia. 12) Periodontia. 13) Odontopediatria. 14) Odontogeriatría. 15) Exodontia. 16) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 17) Prótese Dentária. 18) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 19) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 20) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 21) Clínica Integral. 22) Exame do paciente. 23) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24) Psicologia na Odontologia. 25) Odontologia Legal e Bioética. 26) Ética Profissional. 27) Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 28) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional da Saúde Bucal**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual das Especialidades em Saúde Bucal**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica** (2012).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal** - Caderno de Atenção Básica nº 17.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários**. Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora**. Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatría: noções de interesse Clínico**. Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos**. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia - Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica**. Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia**. Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa**. Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental**. Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia: princípios biológicos e mecânicos**. Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica**. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Elsevier.
- KRAMER, P. F.; FELDENS, C. A.; ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria**. Artes Médicas.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas**. Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. **Cariologia**. Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Selecionados**. EDUFRRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Artmed.
- PINKHAM, J. R. **Odontopediatria da Infância à Adolescência**. Artes Médicas.
- PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva**. Santos.
- PITTS, Nigel. **Cárie Dentária**. Artes Médicas.
- PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. **Patologia Bucal**. Correlações clínicopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica**. Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. **Noções de Odontologia Legal e Bioética**. Série ABENO. Artes Médicas.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. **Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia**. Artmed.
- SEGER, L. et cols. **Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora**. Santos.
- SHAFER, Hine, Levy. **Tratado de patologia bucal**. Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. **Exodontia**. Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total**. Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Guanabara Koogan.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. **Imaginologia e Radiologia Odontológica**. Elsevier.
- WOLF, Sônia. **Psicologia no consultório odontológico**. Arte & Ciência.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA AS FUNÇÕES DE PSICÓLOGO (AMBOS)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. **Psicologia:** 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- CAMPO BELO DO SUL. **Lei nº 841**, de 15 de março de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Campo Belo do Sul e dá outras providências. Título IV, Capítulos II e III.
- **Código de Ética Profissional**.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência Normal**. Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed.
- BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. **Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções**. Artmed.
- BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
- BEE, H.; BOYD, D **A Criança em Desenvolvimento**. Artmed.
- BORGES, L. O. et al. **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Artmed.
- BOYD, D.; BEE, H. **A Criança em Crescimento**. Artmed.
- COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. **Testagem e Avaliação Psicológica** - introdução a testes e medidas. AMGH.
- COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia** - concepções práticas e reflexões. Brasília.
- CORDIOLI, Aristides. V. **Psicoterapias** - abordagens atuais. Artmed.
- CUNHA, J. A e cols. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
- DEJOURS, C. **A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. Cortez.
- FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. **Teorias da personalidade**. AMGH.
- FELDMAN, Robert S. **Introdução à Psicologia**. AMGH.
- FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Artmed.
- FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma nova introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
- FREUD, S. (s.d.) **Obras Completas**. Editora Standard.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



- GUARESCHI, P. A. **Psicologia social crítica**: como prática de libertação. EDIPUCRS.
- HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artmed.
- MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. **Comportamento Organizacional**. McGrawHill.
- MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. **Jean Piaget no século XXI**: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica.
- MYERS, David G. **Psicologia Social**. McGraw-Hill.
- NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. **Psicologia e políticas públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho**: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
- SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. **Medidas do Comportamento Organizacional** - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
- STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial**. Artmed.
- STUART-HAMILTON, Ian. **A Psicologia do Envelhecimento**. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. Org. **O aluno problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VALSINER, Jaan. **Fundamentos da Psicologia Cultural** - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
- WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. **Psicopatologia**. McGraw-Hill.
- ZIMMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: ☐ _____ Celular: ☐ _____

- () Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.
() Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Função: _____
Nome da mãe completo: _____
Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____
RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____
Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
() Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**



**ANEXO V
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

EDITAL Nº 001/2018

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Função: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

BANCA AVALIADORA

NOTA:

HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinale no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): () concluído () em andamento

Nº (*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário Orientações: Descreva os títulos enviados utilizando uma linha para cada título. (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo.	CANDIDATO	BANCA AVALIADORA	
		Pré-pontuação	Avaliação:	Revisão:
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de DOUTORADO				
1				
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de MESTRADO				
2				
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de ESPECIALIZAÇÃO				
3				
Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização				
4	Envio, anexo a este formulário, _____ títulos/documentos de participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação, que correspondem a um TOTAL de _____ horas.			
Tempo de serviço				
5	Envio, anexo a este formulário, _____ títulos/documentos para a comprovação de experiência profissional em atividade específica e privativa da profissão em Instituição Pública ou Privada, que correspondem a um TOTAL de _____ anos.			

REGISTROS (BANCA AVALIADORA):

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o
nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, filho de _____ e de
_____, e-mail _____,
por este instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, complemento _____,
Bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP
_____, e-mail _____, como meu
Procurador, com poderes específicos para entregar Títulos, no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 -
Município de Campo Belo do Sul - Edital nº 001/2018**, para a função de
_____, realizado pela OBJETIVA
CONCURSOS LTDA.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018



ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Campo Belo do Sul em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

DATA	EVENTOS
De 17/04 a 16/05/2018	Período de Inscrições
De 17/04 a 16/05/2018	Período de entrega de Títulos
De 17 a 20/04/2018	Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição
27/04/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Dias 30/04, 02/05 e 03/05/2018	Período para interposição de recursos das isenções
11/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
16/05/2018	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
16/05/2018	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
22/05/2018	Divulgação da homologação das inscrições
De 23 a 25/05/2018	Período para interposição de recursos das inscrições
25/05/2018	Divulgação do local e horário da Prova Objetiva
01/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
03/06/2018	Aplicação da Prova Objetiva
04/06/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
De 05 a 07/06/2018	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
11/06/2018	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
15/06/2018	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das Provas Objetiva e de Títulos
De 18 a 20/06/2018	Período para interposição de recursos das notas das Provas Objetiva e de Títulos
28/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Objetivas e de Títulos e Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e publicados na internet, nos sites www.objetivas.com.br e www.campobelodosul.sc.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.